



## **Município da Estância Balneária de Praia Grande**

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

**OFÍCIO Nº 1.446/2023/GP-154**

Em 11 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE – SP**

Senhor Presidente,

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1576/2023**, de autoria do vereador **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, a Secretaria Municipal de Obras Públicas (Seop) informou que o trecho citado se encontra em área não loteada, portanto não fazendo parte das vias oficiais do Município.

Segue em anexo decreto municipal nº 5548, onde observa-se que a alteração da descrição do logradouro em seu Artigo 38 Inciso I, não incluiu a faixa anexa ao Balneário Guarapuama Gleba A (trecho em questão).

Atenciosamente,

**ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

EVS/et





**Decreto Nº 548**  
**DE 3 DE JULHO DE 2014**

**"Dispõe sobre a alteração da descrição dos logradouros que especifica".**

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições das denominações dos logradouros públicos especificados a seguir e seus respectivos decretos, incorporando aos mesmos trechos de vias sem denominação oficial situados em suas adjacências.

Art. 2º. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 117, de 23 de fevereiro de 1970, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua General Ozório - tem início na divisa do Forte Itaipu com a Vila Nogueira e término na Rua General Leitão de Carvalho, ambas no Bairro Canto do Forte;

II. Rua Major Rubens Vaz - tem início na divisa do lote 02 da quadra A do loteamento Terrenos dos Herdeiros de Picone e término na Avenida Ecológica Yolanda da Trentine Giuffrida, ambas no Bairro Canto do Forte;

III. Rua Marechal Rondon - tem início na divisa do Forte Itaipu com o loteamento Vila Nogueira e término na divisa do Conjunto Residencial Itaipu com a Vila Circe, ambas no Bairro Canto do Forte, incorporando a Rua 2 do loteamento Jardim Minas Gerais e Rua 1 do Conjunto Residencial Itaipu.

Art. 3º. A Rua General Humberto de Souza Mello, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 493, de 10 de maio de 1976, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua General Humberto de Souza Mello - tem início na Avenida Marechal Mallet e término na Rua Sem Nome do Conjunto Residencial Recanto do Forte, ambas no Bairro Canto do Forte."

Art. 4º. A Rua Espírito Santo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 151, de 03 de novembro de 1970, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Espírito Santo - tem início na Avenida Marechal Mallet, no Bairro Canto do Forte e término na Avenida Presidente Costa e Silva, no Bairro Boqueirão."

Art. 5º. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 65, de 27 de dezembro de 1968, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Limeira - tem início na Avenida Presidente Costa e Silva e término na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, ambas no Bairro Boqueirão;

II. Rua José de Alencar - tem início na Avenida Presidente Castelo Branco e término na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, ambas no Bairro Ocian.

Art. 6º. A Rua Guiana Inglesa, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 426, de 08 de agosto de 1975, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Guiana Inglesa - tem início na Rua Peru, no Bairro Guilhermina e término na Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, no Bairro Aviação."

Art. 7º. A Rua Antilhas, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 238, de 03 de novembro de 1972, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Antilhas - tem início na Rua Bolívia, no Bairro Guilhermina e término na Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, no Bairro Aviação."

Art. 8º. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 425, de 08 de agosto de 1975, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Pedro Alvarez Cabral - tem início na Rua Fernão Dias e término na Rua Caribas, ambas no Bairro Aviação;



II. Rua Martim Afonso de Souza - tem início na Avenida General Marcondes Salgado e término na Rua Caribas, ambas no Bairro Aviação;

III. Rua Américo Vespúcio - tem início na Rua Fernão Dias e término na Rua Caribas, ambas no Bairro Aviação.

Art. 9º. A Rua Itaóca, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 434, de 15 de setembro de 1975, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Itaóca - tem início na Rua Gaspar de Lemos, no Bairro Aviação e término na Rua Tupinambás, no Bairro Tupi.”

Art. 10. A Rua Rubens Gonçalves de Freitas, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 743, de 07 de novembro de 1979, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Rubens Gonçalves de Freitas - tem início na Rua Padre Manoel da Nóbrega, no Bairro Aviação e término na Rua Antônio Renato Gambini, no Bairro Tupi.”

Art. 11. A Rua Antônio Renato Gambini, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.205, de 13 de dezembro de 1984, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Antônio Renato Gambini - tem início na Rua Potiguares e término na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, ambas no Bairro Tupi.”

Art. 12. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 185, de 08 de junho de 1971, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Cataguás - tem início na divisa da Vila Antártica 1ª gleba com a Vila Tupi e término na Rua Doutor Napoleão Laureano, ambas no Bairro Tupi;

II. Rua Guaianases - tem início na Rua Tupinambás e término na divisa da Vila Negro Velho com a Vila Tupi, ambas no Bairro Tupi, incorporando a Rua O da Vila Negro Velho.

Art. 13. A Rua Ademilson Coelho, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 330, de 29 de abril de 1974, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Ademilson Coelho - tem início na Rua Doutor Napoleão Laureano, no Bairro Tupi e término na Rua Monteiro Lobato, no Bairro Ocian, incorporando as Ruas 8 do Balneário Alvorada, Balneário Havana, e Balneário Bopeva.”

Art. 14. A Rua Olavo Bilac, cuja denominação foi instituída pelos decretos nº 59, de 09 de dezembro de 1968 e nº 492, de 07 de maio de 1976, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Olavo Bilac - tem início na Rua Libero Badaró, e término na Rua Sem Nome da Vila Oceânica Amábil/Cidade Ocian, ambas no Bairro Ocian.”

Art. 15. A Rua Gilberto Amado, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 161, de 11 de janeiro de 1971, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Gilberto Amado - tem início na Rua Emílio de Menezes e término na Rua Oceânica Amábil, ambas no Bairro Ocian.”

Art. 16. A Rua Carlos Vanderlinde, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 316, de 09 de março de 1974, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Carlos Vanderlinde - tem início na confluência da Avenida Presidente Kennedy com a Avenida Dom Pedro II e término na Avenida dos Sindicatos, todas no Bairro Ocian, incorporando a Rua Sem Nome do Jardim Santa Clara, Rua E da Vila Oceânica Amábil e Nova Cidade Ocian, Rua D da Vila Alice, Rua 2 do Balneário Mirassol e Parque de Acapulco e Rua A do loteamento Sindicatos.”

Art. 17. A Rua Remo Stefani, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 515, de 28 de setembro de 1976, desafetada parcialmente pela Lei nº 1.321, de 04 de setembro de 2006, passa a ter a seguinte descrição:

“Rua Remo Stefani - tem início na Avenida Dom Pedro II, e término na Rua Oceânica Amábil, ambas no Bairro Ocian, incorporando a Rua 1 do Jardim Santa Clara.”

Art. 18. A Rua Adalberto Manoel da Silva, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 514, de 27 de setembro de 1976, passa a ter a seguinte descrição:





"Rua Sebastião Batista Ramos - tem início na divisa do Jardim Balneário Pires com gleba não loteada, no Bairro Mirim e término na Avenida Anita Barrella, no Bairro Maracanã, incorporando as ruas Um e Dois do Balneário Palmeiras I e Rua C da Vila Bandeirantes e do Balneário Las Palmas."

Art. 29. A Rua João Durante, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.002, de 13 de agosto de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua João Durante - tem início na divisa do Balneário Maracanã com o Balneário Anhangari e término na Avenida Professor Daijiro Matsuda, ambas no Bairro Maracanã, incorporando a Rua 4 do loteamento Balneário Anhangari."

Art. 30. A Rua Capitão Arnaldo Valente, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 889, de 25 de setembro de 1981, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Capitão Arnaldo Valente - tem início na divisa do Balneário Maracanã com o Balneário Anhangari e término na divisa do Balneário Ipanema Mirim com faixa não loteada, ambas no Bairro Maracanã, incorporando a Rua 6 do loteamento Balneário Anhangari."

Art. 31. A Rua Israel Grimaldi Millani, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.408, de 09 de setembro de 1987, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Israel Grimaldi Millani - tem início na divisa entre o loteamento Balneário Palmares e faixa não loteada, no Bairro Maracanã, e término na divisa do Balneário Paquetá com área do antigo Terminal Turístico, no Bairro Caiçara."

Art. 32. A Rua Roberto Barrella, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.405, de 09 de setembro de 1987, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Roberto Barrella - tem início na divisa entre o loteamento Balneário Palmares e faixa não loteada, no Bairro Maracanã e término na divisa do Balneário Paquetá com área do antigo Terminal Turístico, no Bairro Caiçara."

Art. 33. A Rua Nestor Ferreira da Rocha Júnior, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 713, de 02 de maio de 1979, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Nestor Ferreira da Rocha Júnior - tem início na divisa entre o loteamento Balneário Palmares e faixa não loteada, no Bairro Maracanã e término na Rua Flausina de Oliveira Rosa, no Bairro Caiçara."

Art. 34. A Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 520, de 12 de outubro de 1976, passa a ter a seguinte descrição:

"Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira - tem início na Rua Jurubaíba, no Bairro Caiçara e término na Rua Railton Barbosa dos Santos, no Bairro Real, incorporando a Rua 1 do Balneário Itapoan e Rua Projetada 1 do Praia do Sol."

Art. 35. A Rua São Domingos, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 65, de 27 de dezembro de 1968, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua São Domingos - tem início na Rua Santo Antônio e término na Rua Vitório Morbin, ambas no Bairro Caiçara, incorporando a Rua K da Vila Mar."

Art. 36. A Rua Mathilde de Azevedo Setúbal, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 622, de 11 de janeiro de 1978 e Decreto 4.032, de fevereiro de 2006, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Mathilde de Azevedo Setúbal - tem início na Rua Flausina de Oliveira Rosa e término na Rua Jamil Issa, ambas no Bairro Caiçara, incorporando a Rua F da Cidade Olinda."

Art. 37. A Rua Kátia Cristina Quedas Nunes, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 971, de 26 de abril de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Kátia Cristina Quedas Nunes - tem início na Rua Maria Antunes Navarro e término na Rua Vitório Morbin, ambas no Bairro Caiçara incorporando a Rua J da Vila Mar."

Art. 38. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 451, de 29 de outubro de 1975, passam a ter a seguinte descrição:



I. Rua Visconde de Ouro Preto - tem início na Rua Abdias Pedrosa, no Bairro Caiçara e término na Rua Barão de Itararé, no Bairro Real, incorporando a Rua Sem Nome da Vila Mar, Rua 2 do Balneário Itapoan e faixa anexa, Rua 2 do Praia do Sol e Rua Visconde de Ouro Preto do Jardim Gramado ;

II. Rua Visconde do Embaré - tem início na Rua Rairton Barbosa dos Santos e término na Rua Barão de Itararé, ambas no Bairro Real.

Art. 39. A Rua Adelaide Patrocínio dos Santos, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.121, de 10 de outubro de 1983, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Adelaide Patrocínio dos Santos - tem início na Avenida São Romério, no Bairro Caiçara e término na Rua Rairton Barbosa dos Santos, no Bairro Real."

Art. 40. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 177, de 31 de março de 1971, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua das Tulipas - tem início na Rua das Madressilvas e término na Rua André Filho, ambas no Bairro Flórida;

II. Rua dos Trevos - tem início na Rua das Petúnias e término na Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas, ambas no Bairro Flórida.

Art. 41. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 242, de 04 de dezembro de 1972, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Água Marinha - tem início na Rua Rubi e término na divisa de fundos do loteamento Jardim Solemar 2ª gleba, ambas no Bairro cidade da Criança;

II. Rua Ágata - tem início na Rua Rubi e término na divisa de fundos do loteamento Jardim Solemar 2ª gleba, ambas no Bairro cidade da Criança;

III. Rua Safira - tem início na Rua Turquesa e término na divisa de fundos do loteamento Jardim Solemar 2ª gleba, ambas no Bairro cidade da Criança.

Art. 42. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 427, de 08 de agosto de 1975, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Turmalina - tem início na Rua Marfim e término na divisa do Jardim Solemar 2ª gleba com Jardim Hortência, ambas no Bairro Cidade da Criança;

II. Rua Coral - tem início na Rua Marfim e término na divisa do Jardim Solemar 2ª gleba com área da Cidade da Criança, ambas no Bairro Cidade da Criança.

Art. 43. A Avenida Pau-Brasil, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.843, de 09 de janeiro de 1991, passa a ter a seguinte descrição:

"Avenida Pau-Brasil – tem início na Avenida Marginal a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e término no Rio Branco, de ambos os lados do canal, incorporando a Avenida Estados Unidos do loteamento Parque das Américas."

Art. 44. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.875, de 15 de maio de 1991, passam a ter a seguinte descrição:

I. Rua Antonio José da Silva - tem início na Rua 2 do Balneário Miami Paulista Zona B e término na Avenida Professora Heleny Rosa, ambas no Bairro Melvi, incorporando a Rua 3 do Balneário Miami Paulista Zona B;

II. Rua Afrânio Peixoto - tem início na Avenida Marginal a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e término na divisa de fundos do loteamento Balneário Palmeira II, ambas no Bairro Esmeralda;

III. Rua Eduardo Prado - tem início na Rua Afrânio Peixoto e término na Avenida Hermenegildo Pereira de França, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 2 do Balneário Esmeralda e Rua C do Balneário Jóia;

IV. Rua Cassiano Ricardo - tem início na Rua Afrânio Peixoto e término na Avenida Hermenegildo Pereira de França, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 3 do Balneário Esmeralda e Rua D do Balneário Jóia;

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura e o QRCode ou acesse: <https://assessoriajuridicaexterna.praia.org.br/consultas> e informe o código ZWWRGXYE D3OGBPBD 625EYHGK ZN4HYH1B

Assinado por: ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS.



V. Rua Valdomiro Silveira - tem início na Rua Afrânio Peixoto e término na Avenida Zelia Giglioli Galves, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando parte da Rua 4 do Balneário Esmeralda e Rua E do Balneário Jóia;

VI. Rua Alcindo Guanabara - tem início na Rua Afrânio Peixoto e término na Avenida Hugo de Carvalho Ramos, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando parte da Rua 5 do Balneário Esmeralda e Rua F do Balneário Jóia;

VII. Rua Félix Pacheco - tem início na Rua Afrânio Peixoto e término na Avenida Hugo de Carvalho Ramos, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando parte da Rua 6 do Balneário Esmeralda e Rua G do Balneário Jóia;

VIII. Rua Corypheu de Azevedo Marques - tem início na divisa do Balneário Jóia com faixa não loteada e término na Avenida Hugo de Carvalho Ramos, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando parte da Rua 8 do Balneário Esmeralda e Rua I do Balneário Jóia;

IX. Rua Rubem Braga - tem início na divisa do Balneário Jóia com faixa não loteada e término na Avenida Hugo de Carvalho Ramos, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua Sem Nome do Balneário Esmeralda e Rua J do Balneário Jóia;

X. Rua Bruno Seabra - tem início na divisa do Balneário Jóia com faixa não loteada e término na Avenida Hermenegildo Pereira de França, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 10 do Balneário Esmeralda e a Rua L do Balneário Jóia;

XI. Rua Frei Ricardo do Pilar - tem início na divisa do Balneário Jóia com faixa não loteada e término na Avenida Hermenegildo Pereira de França, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 11 do Balneário Esmeralda e a Rua M do Balneário Jóia;

XII. Rua Mestre Valentim - tem início na divisa do Balneário Jóia com faixa não loteada e término na Avenida Hermenegildo Pereira de França, ambas no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 12 do Balneário Esmeralda e a Rua N do Balneário Jóia;

XIII. Rua José Veríssimo - tem início na Avenida Marginal a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega e término na confluência da Avenida Marginal a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega com a Rua Maria Fernandes Stivaletti, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua A do Balneário Maracanã Mirim;

XIV. Rua Inglês de Souza - tem início na Avenida Agostinho Ferreira e término na divisa do Balneário Maracanã com a faixa não loteada, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua B do Balneário Maracanã Mirim;

XV. Rua Raimundo Correia - tem início na divisa do Balneário Japurá com a gleba não loteada e término na Avenida Agostinho Ferreira, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua 1 do Jardim do Trevo e Rua H da Vila Ribeirópolis;

XVI. Rua Araripe Junior - tem início na Avenida Agostinho Ferreira e término na divisa do Balneário Maracanã Mirim com a faixa não loteada, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua 1 do Balneário Maracanã Mirim;

XVII. Rua Cruz e Souza - tem início na divisa do Balneário Japurá com a gleba não loteada e término na Avenida Agostinho Ferreira, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua 2 do Jardim do Trevo e Rua J da Vila Ribeirópolis;

XVIII. Rua Virgílio Várzea - tem início na divisa do Balneário Japurá com a gleba não loteada e término na Avenida Agostinho Ferreira, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua 3 do Jardim do Trevo e Rua L da Vila Ribeirópolis;

XIX. Rua Tavares Bastos - tem início na Avenida Agostinho Ferreira e término na divisa do Balneário Maracanã com a faixa não loteada, ambas no Bairro Ribeirópolis, incorporando a Rua 3 do Balneário Maracanã Mirim;

XX. Rua Couto de Magalhães - tem início na Avenida Agostinho Ferreira, no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 4 do loteamento Balneário Maracanã Mirim, o "prolongamento da Rua 7" do conhecido Jardim Cruzeiro do Sul e Rua 7 do Balneário Palmeiras II.

Art. 45. A Rua José Bestilleiro Lopez, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.431, de 10 de dezembro de 1987, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua José Bestilleiro Lopez - tem início na Avenida Ministro Marcos Freire, na divisa dos bairros Nova Mirim e Anhanguera e término na divisa de fundos do loteamento Balneário Mirassol, no Bairro Santa Marina."

Art. 46. A Rua Raphael Babunovich, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.310, de 10 de julho de 1986, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Raphael Babunovich - tem início na Rua Particular Anhanguera e término na Rua Cora Coralina, ambas no Bairro Anhanguera."

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praigrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código ZW6R.GYXE.D30C.88PBD.625E5CCK.ZN4HYIDF. Assinado por: ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS.





Art. 55. A Rua Santa Maria de Jesus, cuja denominação foi instituída pela Lei 716, de 24 de abril de 1991, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Santa Maria de Jesus - tem início na confluência das ruas Milton Daniels e Luiz Conserino e término na Rua Osvaldo Figueiredo, ambas no Bairro Quietude, incorporando parte da Avenida 1 do Jardim Quietude."

Art. 56. A Rua Magdalena Garcia Fonseca, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 706, de 22 de março de 1979, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Magdalena Garcia Fonseca - tem início na Avenida Ministro Marcos Freire e término no Caminho do Guaramar, no Bairro Antártica."

Art. 57. A Rua Maria Perez, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 958, de 26 de janeiro de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Maria Perez - tem início na Avenida do Trabalhador e término na Rua Manoel Rodrigues dos Reis, no Bairro Vila Sônia."

Art. 58. A Rua Olga de Almeida Machado, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.329, de 18 de setembro de 1986, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Olga de Almeida Machado - tem início na Rua Arnaldo Augusto Baptista e término na margem do Rio Piaçabuçu, no Bairro Vila Sônia."

Art. 59. A Rua Maria Barbosa Chaves, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.020, de 30 de setembro de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Maria Barbosa Chaves - tem início na Rua Arnaldo Augusto Baptista e término na Rua 12 da Vila Sônia II, no Bairro Vila Sônia."

Art. 60. A Rua Antonio Candido da Silva, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 519, de 06 de outubro de 1976, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Antonio Candido da Silva - tem início na Avenida do Trabalhador e término na margem do Rio Piaçabuçu, no Bairro Vila Sônia, incorporando a Rua 29 da Vila Sônia II."

Art. 61. A Rua Pedro Batista Menezes, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.152, de 31 de janeiro de 1984, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Pedro Batista Menezes - tem início na Avenida do Trabalhador e término na Avenida 2 da Vila Sônia II, no Bairro Vila Sônia, incorporando a Rua L do Jardim Aprazível."

Art. 62. A Rua Elydio Julio Baptista, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 979, de 25 de maio de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Elydio Julio Baptista - tem início na Rua AP do Jardim Marília e término na Rua Sérgio Gregório, no Bairro Vila Sônia, incorporando a Rua D do Jardim Aprazível e Jardim Marília."

Art. 63. A Rua Pedro Gonçalves dos Santos, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.047, de 07 de janeiro de 1983, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Pedro Gonçalves dos Santos - tem início na Rua Pedro Assis de Moraes e término na Rua João Roberto Correia, no Bairro Vila Sônia."

Art. 64. A Rua Silvia Dias, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.022, de 30 de setembro de 1982, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Silvia Dias - tem início na Rua Antonio Candido da Silva e término na divisa da Vila Sônia II com gleba conhecida como Calipal, no Bairro Vila Sônia, incorporando a Rua 8 da Vila Sônia II."

Art. 65. A Rua Adolfo de Arruda Castanho, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.480, de 14 de setembro de 1988, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Adolfo de Arruda Castanho - tem início na Rua Sem Nome da Vila Sônia II e término na Rua 12 da Vila Sônia II no Bairro Vila Sônia."

Art. 66. A Rua José Euzébio da Paz, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 5.395, de 19 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte descrição:

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade e o código ZWCRCRXXE D3QGBBDD 625EYHGK ZHJYDF assinado por: ISMERALDO VICENTE DOS SANTOS.



• descrição:

• "Rua José Euzébio da Paz - tem início na Rua 18 da Vila Sônia II e término na Rua João Roberto Correia, ambas no Bairro Vila Sônia, incorporando parte da Rua 17 da Vila Sônia II."

• Art. 67. Os logradouros citados abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 242, de 04 de dezembro de 1972, passam a ter a seguinte descrição:

• I. Rua Saturnino de Brito - tem início na Avenida do Trabalhador e término na Rua Lyda Monteiro da Silva, ambas no Bairro Sítio do Campo;

• II. Rua Martin Francisco - tem início na Avenida do Trabalhador e término na Rua João Mendes Júnior, ambas no Bairro Sítio do Campo;

• III. Rua Senador Azevedo Júnior - tem início na Rua José Bonifácio e término na Rua Maximino Dominguez Gracio, ambas no Bairro Sítio do Campo;

• IV. Avenida Marquesa de Santos - tem início na Rua José Bonifácio e término na Rua Onofre Ceccon, ambas no Bairro Sítio do Campo.

Art. 68. A Rua João Mendes Júnior, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 234, de 13 de novembro de 1975, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua João Mendes Júnior - tem início na Avenida Professor Olavo Paula Borges e término na Rua Onofre Ceccon, ambas no Bairro Sítio do Campo."

Art. 69. A Rua Darcy Alves Costa, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 447, de 11 de outubro de 1975, passa a ter a seguinte descrição:

"Rua Darcy Alves Costa - tem início na Avenida Marquesa de Santos e término na Rua Dona Ana Nery, ambas no Bairro Sítio do Campo, incorporando a Rua Sem Nome do loteamento Terrenos do Campo 3ª gleba."

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de julho de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO  
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno  
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 03 de julho de 2014.

Marcelo Yoshinori Kameiya  
Secretário de Administração

Proc. Adm. 11112/2014

Nº 1/2

Tipo

Ementa

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitaltaerno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código: WCRGYYEX30GGBBD 625EYHGKCN4HYIDF

Assinado por: ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS.



## Verificação de assinatura



Código de verificação:

ZWCRGYXE D3QGBPBD 625EYHGK ZN4HYIDF

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

